



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1772/2022

(Revogada pela Resolução COJUS nº 108, de 15.10.2025)

~~Dispõe sobre a instalação do Centro Especializado de Atenção às Vítimas da Comarca de Rio Branco.~~

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 253, de 04 de setembro de 2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar providências para garantir que as vítimas de crimes e de atos infracionais sejam tratadas com equidade, dignidade e respeito pelos órgãos judiciários e de seus serviços auxiliares;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover adaptações em infraestrutura para o acolhimento de vítimas e do serviço especializado por equipes multidisciplinares, mediante plantão especializado;~~

~~**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições contidas nos Arts. 11 e 12, da Portaria nº 940/2021, desta Presidência;~~

~~**CONSIDERANDO** o Despacho nº 23335 / 2022 – PRES/ASJUR (evento SEI nº 1266039) contido nos autos do processo nº 0000569-65.2021.8.01.0000,~~

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~Art. 1º Instituir o Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, no âmbito da Comarca de Rio Branco/Acre.~~

~~Art. 2º As atribuições Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais estão previstas no Art. 12, da Portaria nº 940/2021, da Presidência deste Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 3º A composição do Centro Especializado de Atendimento às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais está previstas nos Arts. 11-A e 11-B, da Portaria nº 940/2021, da Presidência deste Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 4º Os efeitos desta portaria entram em vigor a conta da data de publicação~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.~~

~~Rio Branco-Ac, de 16 de agosto de 2022.~~

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente